

LEI MUNICIPAL N° 205 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Fixa o vencimento-base da Assessoria Parlamentar, cargo integrante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itapagipe.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal elaborou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais) o vencimento-base da Assessoria Parlamentar, cargo integrante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itapagipe.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do vencimento da Assessoria Parlamentar na tabela de vencimentos para o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Itapagipe, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 75, de 04 de maio de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 20 de abril de 2017.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

ANEXO I

QUADRO REMUNERATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG

CARGO	VENCIMENTO-BASE (R\$)
Chefe de Gabinete	(Lei Municipal nº 75/2012)
Assessor Jurídico	(Lei Municipal nº 75/2012)
Assessor Legislativo	(Lei Municipal nº 75/2012)
Assessor Parlamentar	1.890,00
Assessor de Comunicação	(Lei Municipal nº 75/2012)
Secretário Geral	(Lei Municipal nº 75/2012)
Assistente Administrativo	(Lei Municipal nº 75/2012)
Auxiliar Administrativo	(Lei Municipal nº 75/2012)
Contínuo	(Lei Municipal nº 75/2012)
Zelador	(Lei Municipal nº 75/2012)
Contador Geral	(Lei Municipal nº 75/2012)
Controlador Geral	(Lei Municipal nº 75/2012)